

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 13.613/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**: Exonerar a pedido o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO – Matrícula nº 17895, na data de 10/02/2015, do cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Segurança e Cidadania deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 10 de fevereiro de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 060/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "I" da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013, Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 8º da Lei nº 1.196 de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar o Sr. ANTONIO LOURENÇO TOMAZ ARCANJO – Matrícula Nº 17954, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral deste Município, para responder Interinamente pela Secretaria de Segurança e Cidadania, a partir de 11 de fevereiro de 2015, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 09 de fevereiro de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 078 /2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo Art. 3º, Inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** o período carnavalesco, a se iniciar sábado, dia 14 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** que a festa momina é uma das maiores festas populares do nosso país; **CONSIDERANDO**, ainda, que o período carnavalesco se encerra no feriado, dia 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira). **RESOLVE**: Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições, autarquias e fundações municipais de Sobral, no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira). Art. 2º – Os servidores deverão retornar aos trabalhos no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) às 14:00h. Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública, Farmácia Popular e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que se encontrarem em serviço nesses dias, terão seus expedientes normais. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de fevereiro de 2015. **José Djalma Gomes** - Secretário Adjunto da Gestão.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa Verde Rio Hotelaria e Serviços LTDA, com sede na Av. Lúcia Sabóia, 123, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.119.758/0001-60, neste ato representada por Gleiciane Vieira Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 958.980.263-04, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 218/2014 - SG, fruto do Pregão Presencial nº 218/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0961514, de 30 de dezembro de 2014. **José Maria de Souza Rosa** - Secretário da Gestão - Contratante - Gleiciane Vieira Silva - Contratado.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa Aguiar Distribuidora de Gás LTDA, com sede na Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 1500, Cidade Gerardo Cristino de Meneses, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11+923.381/0001-05, neste ato representada por Antônio Alberto Rocha Aguiar Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.378.173-34, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 094/2014 - 2, fundamentado no Pregão Presencial nº 094/2014, com amparo na cláusula décima quarta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0961914, de 30 de dezembro de 2014. **José Maria de Souza Rosa** - Secretário da Gestão - Contratante - Antônio Alberto Rocha Aguiar Júnior - Contratado.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa JST Ferreira Gomes Supermercados, com sede na Rua José Maria Veras, 504, Centro, Camocim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.680/0001-08, neste ato representada por Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.500.223-72, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 026/2014 - SEGES, fundamentado no Pregão Presencial nº 026/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0962114, de 30 de dezembro de 2014. **José Maria de Souza Rosa** - Secretário da Gestão - Contratante - Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes - Contratado.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa JST Ferreira Gomes Supermercados, com sede na Rua José Maria Veras, 504, Centro, Camocim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.680/0001-08, neste ato representada por Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.500.223-72, resolvem RESCINDIR o Contrato nº 094/2014-1 - SEGES, fundamentado no Pregão Presencial nº 094/2014, com amparo na cláusula décima quarta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0962014, de 30 de dezembro de 2014. **José Maria de Souza Rosa** - Secretário da Gestão - Contratante - Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes - Contratado.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa NC Comércio e Serviços LTDA, com sede na Rua Livreiro Edésio, 259, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.098/0001-12, neste ato representada por Naje Clécio Mota Cavalcante, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 670.019.121-15, resolvem RESCINDIR o Contrato fruto da adesão à ARP da Câmara Municipal de Fortaleza/CE, fundamentada no Pregão Presencial nº 03/2013, com amparo na cláusula sétima do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0961614, de 30 de dezembro de 2014. **José Maria de Souza Rosa** - Secretário da Gestão - Contratante - Naje Clécio Mota Cavalcante - Contratado.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo (Respondendo)
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa Sobral Grafica LTDA, com sede na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 406, Dom Expedito, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.200.508/0001-33, neste ato representada por Hélio Brito de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 199.340.683-20, resolvem RESCINDIR o Contrato n.º 159/2014 - 1 - SEGES, fruto do Pregão Presencial n.º 159/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 0961714, de 30 de dezembro de 2014. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão - Contratante - Hélio Brito de Souza - Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2014 - A Secretária de Saúde do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 299/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 284/2014 Processo Administrativo 1762268/2014 da Secretaria da Saúde. A adesão tem como objeto Aquisição de três Mesas para Preparo de Materiais, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral, nos valores de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) (CORRIGIDO) junto a LANCO LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os N.ºs: 07.01.10.30 1.0102.2011.44905200. Sobral-Ceará, 12 de fevereiro de 2015. MÔNICA SOUZALIMA - SECRETÁRIA DA SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS

ERRATA Nº 001/2015 - No publicado no Imprensa Oficial do Município Nº 622, de 05 de fevereiro 2015, à folha Nº 04. **Onde se lê:** Resolução Nº 01/2015, **Leia-se:** Resolução Nº 02/2015. Sobral, 11 de fevereiro de 2015. Francisca da Chagas da Silva Mesquita - Presidente do CMSS.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras, o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: JULIANA ANGELIM DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade n.º

2005031045164 SSP-CE, inscrito no C.P.F. sob o n.º. 055585973-80, residente e domiciliada à Rua Afonso Carvalho dos Santos, nº125, Bairro Alto da Expectativa – Sobral-CE. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço para secretariar a tramitação (atuações, distribuição, encaminhamentos, notificações e demais expedientes necessários) das demandas administrativas perante à Secretaria de Obras do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa. VALOR: R\$5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses. DATA: 05 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA DE URBANISMO

RESULTADO DA SELEÇÃO 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CHEFE DE SERVIÇO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	RESULTADO
ÉRICO PONTE SOUSA	8,0	9,5	3,5	6,31
CLAUDENIR DE OLIVEIRA SOUSA	9,0	9,0	2,0	6,23
JOSÉ DANILO ROQUE DE MENDONÇA	6,5	8,5	0,5	5,00
CARLOS HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	7,0	7,5	1,0	4,92
JOSÉ CHARLES DIAS DE LIMA	7,0	7,0	0,5	4,67
ROMÉLIA ROQUE DE MENDONÇA	7,0	7,0	0,0	4,59
FERNANDA ILKA BARBOSA DE MESQUITA	6,0	6,0	0,0	3,93
DANILO MESQUITA FRANCO	5,0	6,5	0,5	3,85
JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	7,0	FALTOU	--	DESCLASSIFICADO
ANA KAROLINE MENDONÇA DE AVIZ	FALTOU	--	--	DESCLASSIFICADO
ANA KÉRCIA PEREIRA MOREIRA	FALTOU	--	--	DESCLASSIFICADO
ARLLESON PEREIRA GOMES	FALTOU	--	--	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO KELSON PEREIRA ALVES	FALTOU	--	--	DESCLASSIFICADO
MAIKO MARQUES GOMES	FALTOU	--	--	DESCLASSIFICADO
CARGO: ARQUITETO E URBANISTA - 40h	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	RESULTADO
BRUNA SILVA ANDRADE	7,3	9,5	0	5,51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza através Coordenação da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio vem mui respeitosamente declarar a Dispensa de Licitação Nº 029/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Cel. Rangel, nº 194, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento provisório da Casa da Economia Solidária, neste Município A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). DATA: 10 /02/ 2015. Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza – Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2015. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza através Coordenação da Casa dos Conselhos vem mui respeitosamente vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 030/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1200, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento da Sede da Casa dos Conselhos, neste Município.. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). DATA: 10 /02/ 2015. Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza – Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2015. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza através Coordenação Da Proteção Social Básica vem mui respeitosamente vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 031/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua do Comércio, nº 852, Distrito de Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento provisório da Sede do Cras de Jaibaras, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). DATA: 10 /02/ 2015. Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza – Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2015. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO – Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2015 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DA PREFEITURA DE SOBRAL - CEARÁ
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2015 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ WILSON BRASIL DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
 A Secretária da Cultura e do Turismo no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores de Música e formação de cadastro reserva, para exercerem os encargos de Professor da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil do Município de Sobral-Ceará. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria da Cultura e do Turismo, através de Comissão local instituída pela Secretária da Cultura e do Turismo. Os professores selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital. 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DOS CURSOS OFERECIDOS PELA				
ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO VALOR BRUTO
Cordas Dedilhadas (Violão, Cavaquinho, Guitarra, Contrabaixo Elétrico)	2 vagas (+ Cadastro Reserva)	40 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	RS 2.133,00
	4 vagas (+ Cadastro Reserva)	20 horas/aula	Nota: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho e ministrará aulas dos instrumentos conforme demanda e habilidade indicada na ficha de inscrição e demonstrada na entrevista.	RS 1.066,50
Teclados (e acordeon)	1 vaga (+ Cadastro Reserva)	20 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	RS 1.066,50
	1 vaga (+ Cadastro Reserva)	40 horas/aula	Nota: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho e ministrará aulas dos instrumentos conforme demanda e habilidade indicada na ficha de inscrição e demonstrada na entrevista.	RS 2.133,00
Percussão e Bateria	2 vagas (+ Cadastro Reserva)	40 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	RS 2.133,00
Sopros (Metais e Madeira)	4 vagas (+ Cadastro Reserva)	20 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	RS 1.066,50
			Nota: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho e ministrará aulas dos instrumentos conforme demanda e habilidade indicada na ficha de inscrição e demonstrada na entrevista.	

Cordas Fricionadas (Violino, Viola, Violoncelo e contrabaixo Acústico)	3 vagas (+ Cadastro Reserva)	30 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho e ministrará aulas dos instrumentos conforme demanda e habilidade indicada na ficha de inscrição e demonstrada na entrevista.	RS 1.599,75
Canto e Técnica Vocal	1 vaga (+ Cadastro Reserva)	40 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho e ministrará aulas dos instrumentos conforme demanda e habilidade indicada na ficha de inscrição e demonstrada na entrevista.	RS 2.133,00
Musicalização	2 vagas (+ Cadastro Reserva)	30 horas/aula	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 17:30 às 21:00 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor selecionado deverá atender aos três turnos de funcionamento da escola, respeitada sua jornada de trabalho e ministrará aulas dos instrumentos conforme demanda e habilidade indicada na ficha de inscrição e demonstrada na entrevista.	RS 1.599,75

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES 3.1. Requisitos: a) Estar comprovadamente matriculado e frequentando curso de nível superior; b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo um (01) ano na rede pública, particular, projetos ou instituições; c) Demonstrar conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical, História da Música e outros, conforme demanda da Escola de Música de Sobral; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros bairros e distritos do Município de Sobral; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe. 3.2 Atribuições: a) Planejar e executar aulas de prática instrumental ou atrabal, dentro de suas habilidades, aos alunos da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil do Município de Sobral, independente da área para a qual tenha sido selecionado; b) Orientar a formação, garantir a manutenção e o acompanhamento de grupos musicais em ensaios regulares e apresentações públicas; c) Registrar e acompanhar a frequência e o desempenho dos alunos nas aulas, nas práticas de conjunto e nas apresentações; d) Preparar ou adaptar material didático, bibliografia e mídias diversas às necessidades dos alunos e aos conteúdos a serem ministrados; e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos alunos; f) Propiciar espaço de acolhimento e debate entre alunos e comunidade; g) Zelar pelos instrumentos e outros equipamentos sob sua responsabilidade, executando manutenções preventivas, quando apto; h) Elaborar sistematicamente relatórios técnicos das atividades realizadas ou excepcionalmente quando solicitado pela direção da escola; i) Participar ativamente das reuniões pedagógicas e outros encontros promovidos pela escola ou outras instâncias da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 de fevereiro de 2015 e 19 de fevereiro de 2015, por meio do preenchimento da ficha de inscrição padrão, disponível na Escola de Música de Sobral à Avenida Dom José 1126, Centro. 4.2. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) deverá optar pela área da Função para a qual pretende concorrer. 4.3. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma área, de acordo com sua aptidão e disponibilidade de carga horária, preenchendo uma ficha de inscrição para cada opção de vaga. 4.4. Não haverá inscrição por procuração. O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade das informações disponíveis na ficha de inscrição. 4.5. A inscrição somente será confirmada, após entrega de toda documentação exigida, aí incluídas as comprovações de cursos e experiência profissional. 4.6. O(a) candidato(a) somente terá a sua inscrição efetivada após realização de todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ter a inscrição indeferida no Processo Seletivo Simplificado. 4.7. É dever do(a) candidato(a), manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recebido no ato da mesma. 4.8. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação: a) Cópia do documento de Identidade, (RG ou CNH ou Passaporte. Cópias Autenticadas); b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF Autenticado); c) Cópia do diploma ou certificado quando graduado ou comprovantes atestados pela Instituição que esteja cursando; f) Comprovantes dos Cursos citados no formulário eletrônico de inscrição; g) Comprovação da experiência profissional citada no formulário de inscrição; h) Uma foto 3x4 colorida e recente.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (FAX) ou via internet. 4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet. 4.11. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim através de procuração pública. 4.12. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas no ato de sua inscrição. 4.13. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica ou documental; b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo. 4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.14. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o seu comprovante de inscrição e um comprovante de recebimento da documentação. 4.16. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 4.17. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 4.8, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo arquivada após 15 dias da homologação do resultado final. 4.18. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no Impresso Oficial do Município – IOM, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo (ANEXO IV). 5. DA SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretária da Cultura e do Turismo. 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.5 deste Edital. 5.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas: uma etapa eliminatória com pontuação máxima de 100 (cem) pontos e uma etapa classificatória que será avaliada em uma pontuação de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos. 5.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório de pontos da análise do Curriculum Vitae, e da Avaliação de Competência Didática e Musical feita por um pedagogo e 02 (dois) músicos, onde serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas. 5.4. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise de Curriculum Vitae, através da contagem de pontos do mesmo, aplicadas a todas as áreas da seleção. 5.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 100 (cem) pontos. 5.4.2. A nota de corte mínima será de 15 (quinze) pontos. 5.4.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através dos seguintes documentos: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira de Trabalho Profissional onde conste o início e o término da experiência; 5.4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; 5.4.5. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição legalmente constituída; 5.4.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 5.4.7 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria da Cultura e do Turismo, localizada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 881, Centro (anexo I) e através de publicações no IOM – Impresso Oficial do Município. 5.5 A segunda fase consistirá de Avaliação de Competência Didática e Musical valendo nota máxima de 20 (vinte) pontos, levando-se em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Didática de ensino; d) Habilidade técnica; 5.5.1. A Avaliação de Competência Didática e Musical, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á nos dias 04 e 05 de março de 2015 a partir das 08:00 horas para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00hs para os que serão avaliados, no período da tarde, no horário local, devendo os candidatos comparecerem ao local, na Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 1126, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição para realização da avaliação da competência didática e musical, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. 5.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por 03 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 5.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. 5.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) Maior tempo de serviço na rede municipal – Escola de Música Maestro José Wilson Brasil; c) Maior tempo de atuação na área para o qual

está concorrendo; d) Maior pontuação na etapa I; e) Maior pontuação na etapa II. 5.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste Edital. 5.9. Durante o período de vigência do Edital poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a demanda da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. 6.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 1126, Centro, até às 17h no período estabelecido no ANEXO IV deste Edital. 6.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital. 6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Cultura e do Turismo ou quando encaminhado, via SEDEX, a data da postagem. 6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 6.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral - CE situada à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 1126 Centro, até às 17h no período estabelecido no anexo IV deste Edital. 6.7. A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes. 6.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO IV deste Edital. 7. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00 horas, no horário local, do dia 12 de março de 2015, no quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e no primeiro andar do prédio da Prefeitura de Sobral e no Impresso Oficial do Município – IOM, sendo de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 7.2. Para a admissão nas Funções Temporárias: 7.2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) Não ter registro de antecedentes criminais; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; f) Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c; i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; j) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal. k) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria da Cultura e do Turismo/Escola de Música Maestro José Wilson Brasil. 7.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 8.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Cultura e do Turismo, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 8.2. Ao valor bruto identificado no item 2 (dois) serão aplicados os descontos e retenções legais. 8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 8.4 A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 8.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 8.6. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 8.7. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Impresso Oficial do Município de Sobral. 8.8. As convocações dos candidatos

aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Impresso Oficial do Município - IOM, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 8.9 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 8.10. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 8.11. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pela Secretária da Cultura e do Turismo do Município de Sobral/CE. 8.13 Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Ficha de Inscrição; ANEXO II- Folha de Títulos; ANEXO III- Modelo de Recurso ANEXO IV- Cronograma de Eventos do Processo Seletivo. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretária da Cultura e do Turismo de Sobral.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº		ESCOLA DE MÚSICA DE SOBRAL	
NOME COMPLETO:			
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO (rua, avenida):		Nº	COMPLEMENTO
CEP	CIDADE	ESTADO	
E-MAIL		FONES:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Nº	EMISSOR:	
CPF	Nº		
TÍTULO DE ELEITOR	Nº	SEÇÃO	ZONA
DOCUMENTO MILITAR	Nº	EMISSOR:	
Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada			

CANDIDATO À VAGA DE:

CORDAS DEDILHADAS (40 horas) (violão, cavaquinho, guitarra, baixo elétrico)	CORDAS FRICIONADAS (30 horas) (violino, viola, violoncelo, baixo acústico)
CORDAS DEDILHADAS (20 horas) (violão, cavaquinho, guitarra, baixo elétrico)	SOPROS (20 horas) (metais e madeiras)
TECLADO E ACORDEON (20 horas)	TECLADO E ACORDEON (40 horas)
CANTO E TÉCNICA VOCAL (40 horas)	BATERIA E PERCUSSÃO (40 horas)
MUSICALIZAÇÃO (iniciação musical e coral infantil)	

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015 – SECULT
(ESCOLA DE MÚSICA)
Comprovante de Inscrição**

A Secretária da Cultura e do Turismo confirma a inscrição de _____, no cargo de Professor de _____ Nº de folhas entregues _____ Sobral, _____ de _____ de 2015.
Nome e Rubrica do responsável pelo recebimento. _____

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015
ANEXO II - FOLHA DE TÍTULOS**

	Mínimo	Máximo	Obtido
Comprovante de Matrícula em Curso Superior (Superior Incompleto, item obrigatório)	5	5	
Comprovante de Conclusão de Curso Superior (Superior Completo)	-	10	
Curso de Capacitação na área de música com carga horária de 120 horas (20 pontos por curso, máximo de 2 cursos)	-	40	
Curso de Capacitação na área de música com carga horária de 80 horas (10 pontos por curso, máximo de 2 cursos)	-	20	
Curso de Capacitação na área de música com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso, máximo de 2 cursos)		10	
Experiência de trabalho no exercício da função de músico ou professor de música, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo UM ano, limitado a DEZ anos sendo UM ponto por ano de atividade	1	10	
Outras Experiências de trabalho inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo UM ano, limitado a CINCO anos sendo UM ponto por ano de atividade	1	5	
TOTAL			

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015
ANEXO III-MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Opção da Função Temporária/Área de Atuação:
Local:
Nº de Inscrição:
Nº do Documento de Identidade:
Endereço de correspondência do candidato:
Telefone (com DDD):
E-mail:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015
ANEXO IV- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	13 e 19/02/2015	Escola de Música de Sobral, situada à Avenida Dom José 1126, Centro.
Avaliação Curricular	20 e 23/02/2015	Escola de Música de Sobral, situada à Avenida Dom José 1126, Centro.
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção	24/02/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	25 a 27/02/2015	-
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção	03/03/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e Impresso Oficial de Município – IOM.
Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local para Avaliação de Competência Didática e Musical	03/03/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e Impresso Oficial de Município – IOM.
Entrevista Pessoal Individual	04 e 05/03/2015	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e Impresso Oficial de Município – IOM.
Resultado parcial da 2ª fase da Seleção	05/03/15	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e Impresso Oficial de Município – IOM.
Prazo Recursal	06, 09 e 10/03/15	-
Resultado Final fase da Seleção	12/03/15	Quadro de avisos da Secretaria da Cultura e do Turismo, na Escola de Música Maestro José Wilson Brasil e Impresso Oficial de Município – IOM.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, Situada no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 12/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, Situada no Município de Sobral.

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 12/02/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/02/2015, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de frutas e verduras destinadas à alimentação dos alunos dos Programas PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), AEE e Mais Educação para todo o ano de 2015. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículo tipo “Van”, destinada à Secretaria da Saúde do município de Sobral, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa conforme segue: **LOTE – 1; VENCEDOR - AUGUSTO TURISMO LTDA; Vr. Contratado - 233.940,00; VALOR POR EXTENSO - Duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta reais.** Adjudicado dia 26/01/2015 e homologado dia 12/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de fevereiro de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

ERRATA DO EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (CORRIGIDO) Nº 006/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/02/2015, às 09:00h OBJETO: Aquisição de casacos infantil, colchão e colchonetes destinados aos alunos e as escolas da rede municipal de ensino. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 –Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/02/2015, às 14:30 h OBJETO: Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, para fins de mobilidade do setor de Iluminação Pública no intuito de vistorias periódicas ou ocorrências emergências com âmbito de deslocamento de equipe e transporte de equipamento e material de uso elétrico. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 – (BB 574984) Aviso de

Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/02/2015, às 10:00h OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos nas unidades de saúde e anexos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 23 – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 11/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral comunica o resultado da Inexigibilidade nº 007/2015, cujo objeto trata dos Serviços oferecidos através do Sistema Único de Saúde SUS que possuem demanda crescente tais como ambulatório clínico, maternidade, cirurgias ginecológicas, obstétrica e geral bom como unidade psiquiátrica, tendo como vencedor o HOSPITAL DR. ESTEVAM PONTE LTDA com o valor global de R\$ 7.548.000,00 (Sete milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais). DATA: 11/02/2015. Secretaria da Saúde. Sobral - Ceará, 12 de fevereiro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA representado pelo Sr. RILAMI FERREIRADA SILVA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao Gabinete do Prefeito de Sobral (LOTES 06, 13 e 14). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 203/2014. VALOR: R\$ 4.488,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 05 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao Gabinete do Prefeito de Sobral (LOTES 08, 09, 11 e 16). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 203/2014. VALOR: R\$ 10.523,00 (Dez mil quinhentos e vinte e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 05 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO representado pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO E OLIVEIRA. OBJETO: Fornecimento de Livros do Programa Alfa e Beto de Alfabetização destinados aos alunos do 1º ano da Rede Básica de Educação do Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2015. VALOR: R\$ 315.853,00 (Trezentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 04 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA representado pela Sra. DANIELA UZEDA DA SILVA BRANDÃO. OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Polimerizado destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e

Esgoto) do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2014. VALOR: R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 09 de fevereiro de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 05/2015 - Dispõe sobre os critérios para a concessão do Plano de Assistência Médica aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- SAAE. O Diretor Presidente, Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º I, III da lei nº 1150/2012 e na Lei municipal nº 493 de 06 de janeiro de 2004. CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em oferecer ao seu Servidor uma melhor qualidade de vida e de manutenção de sua saúde, de forma que estando bem assistido nesse sentido venha a render adequadamente no atendimento ao Cidadão Sobralense. CONSIDERANDO a importância de regulamentação sobre os critérios para a concessão do Plano de Assistência Médica aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, primando pelo princípio da isonomia e impessoalidade. RESOLVE: Art. 1º São beneficiários titulares dos serviços do Plano de Assistência Médica - PAM os servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, bem como os ocupantes de cargo comissionado. Art. 2º São beneficiários dependentes do titular dos serviços do Plano de Assistência Médica - PAM: I - O cônjuge, o companheiro ou a companheira de união estável; II - Os filhos, naturais ou adotivos, e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade e dependentes economicamente do beneficiário titular, e, se inválidos, enquanto durar a invalidez; III - Os filhos, naturais ou adotivos, e os enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, solteiros, dependentes economicamente do beneficiário titular, e estudantes de curso superior ou escola técnica de 2º grau, regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação; IV - O menor sob guarda ou tutela do beneficiário titular, desde que dependentes economicamente do mesmo; V - Pais que apresentem cumulativamente os seguintes critérios: a) Possua renda de até 1 salário mínimo; b) Seja dependente do Imposto de Renda do titular do benefício; c) Coabite com o titular do benefício. §1º Os pais que não se enquadram no inciso acima poderão ser inseridos no PAM com 100% (cem por cento) de contribuição com desconto em folha do servidor titular do benefício. §2º Os filhos com idade a partir de 25 anos, naturais ou adotivos, e o enteados solteiros poderão ser inseridos no PAM com 100% (cem por cento) de contribuição com desconto em folha do servidor titular do benefício. Art. 3º Para o cônjuge e filhos, a prova desta relação é feita por meio de certidão de casamento e de nascimento. Em relação ao companheiro, é necessária a apresentação de escritura pública de reconhecimento de união estável ou sentença judicial declaratória de reconhecimento da união. Parágrafo único: A comprovação de que trata o inciso III, do artigo 2º desta Portaria será feita mediante apresentação de comprovante de matrícula e declaração da instituição informando que o dependente está devidamente cursando, assim como declaração de dependência econômica, com firma reconhecida em cartório. Art. 4º A invalidez a que se refere o inciso II do artigo 2º será comprovado mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especialista na área relacionada à invalidez do dependente. Parágrafo único: Para fins de concessão do benefício ao filho inválido será necessário, além do laudo médico previsto no caput deste artigo, um estudo social realizado a cada dois anos pela Assistente Social efetiva do SAAE. Art. 5º A comprovação da dependência dos pais nos termos do inciso V do artigo 2º dar-se-á da seguinte forma: I – Pela apresentação de qualquer documento que demonstre a renda prevista na alínea a, inciso V do artigo 2º; II - Pela apresentação de declaração do Imposto de Renda. III – Pela apresentação de comprovante de residência no mesmo endereço do beneficiário titular. §1º A impossibilidade de comprovação do inciso

I do artigo acima poderá ser suprida mediante declaração com firma reconhecida, sob as penas da Lei, de que possui uma renda de até 1 salário mínimo ou de que não possui renda alguma, sendo a mesma ratificada pelo beneficiário titular. § 2º Caso o beneficiário titular, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 3.000 de 26 de seus genitores através de declaração com firma reconhecida, sob as penas da Lei. § 3º Não possuindo o dependente o comprovante de que trata o inciso III do artigo acima, poderá a coabitação ser confirmada por meio de declaração com firma reconhecida, sob as penas da Lei, sendo a mesma ratificada pelo beneficiário titular. Art. 6º A concessão aos dependentes do inciso V do artigo 2º desta Portaria está vinculada a um estudo socioeconômico registrado em parecer pela Assistente Social efetiva do SAAE, que terá o prazo de 15 dias para concluí-lo, a contar da data da entrega do termo de adesão a Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas. Art. 7º Será facultada aos beneficiários titulares a adesão ao PAM oferecido pelo SAAE DE SOBRAL. Parágrafo único. A adesão dos beneficiários titulares será feita mediante a assinatura de um Termo de Adesão, a ser fornecido pelo SAAE DE SOBRAL. Art. 8º A adesão dos beneficiários dependentes está condicionada à prévia adesão do respectivo beneficiário titular, que será feita por este, mediante a assinatura de um Termo de Adesão. §1º O Termo de Adesão do beneficiário titular, bem como os dos seus eventuais beneficiários dependentes, deverá ser entregue pelo beneficiário titular à Chefia de Serviços de Gestão de Pessoal do SAAE DE SOBRAL, devidamente instruído com os documentos que comprovem a relação de parentesco/afinidade dos beneficiários dependentes, quando for o caso, até o 10º (décimo) dia do mês e a adesão somente será efetivada no primeiro dia do mês subsequente ao de sua solicitação, iniciando-se, a partir dessa data, a cobertura assistencial. No caso de entrega de “Termo de Adesão” após essa data, a adesão ficará sujeita a ser efetivada somente no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da solicitação de adesão. §2º A Autarquia poderá, periodicamente, requerer documentos dos beneficiários para fins de continuação da relação dos dependentes com os titulares do PAM. Art. 9º Caberá ao SAAE de Sobral encaminhar à Contratada os Termos de Adesão firmados pelos beneficiários titulares, devidamente instruídos com os documentos que comprovem seu vínculo com o SAAE DE SOBRAL e a relação de parentesco/afinidade dos seus eventuais dependentes, para a efetivação da adesão ao PAM. Art. 10 É facultado à Autarquia, caso seja necessário, fazer um levantamento anterior à assinatura do Termo de Adesão, para verificar quantos servidores e dependentes aderirão ao PAM como forma de estimar valores para fundamentação quantitativa no processo licitatório. §1º Para o levantamento previsto no caput deste artigo, poderá a Autarquia requerer a apresentação de todos os documentos previsto nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta portaria. §2º A entrega antecipada dos documentos previstos no parágrafo anterior desobriga os servidores e dependentes a reapresentação dos mesmos quando da assinatura do Termo de Adesão, salvo caso fortuito ou força maior, ou no caso de documentos que necessitam ser apresentados periodicamente. Art. 11 Os beneficiários titulares e seus respectivos beneficiários dependentes serão automaticamente excluídos do PAM nas hipóteses previstas em lei e, ainda, nos seguintes casos: I - Afastamento do beneficiário titular, nos termos da Lei Municipal nº 038/92, que implique na suspensão da obrigação do pagamento desse benefício pelo SAAE DE SOBRAL, salvo se o beneficiário titular assumir, durante o período do afastamento, o custeio integral do PAM, bem como o custeio integral dos seus eventuais beneficiários dependentes; II - Ocorrência de evento ou ato que implique na suspensão definitiva da remuneração do beneficiário titular; III - Inadimplência no pagamento do valor do PAM imputável à responsabilidade do beneficiário titular por mais de 30 (trinta) dias. Art. 12 Os beneficiários dependentes que percam a condição de dependência do respectivo beneficiário titular serão automaticamente excluídos do PAM. Art. 13 Os beneficiários titulares poderão solicitar sua exclusão voluntária do PAM,

mediante a assinatura de um Termo de Exclusão, a ser fornecido pela Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas, a qual somente será efetivada no primeiro dia do mês subsequente à data do recebimento do Termo de Exclusão pelo SAAE - SOBRAL. Art. 14 A exclusão voluntária do PAM de beneficiário dependente será feita pelo respectivo beneficiário titular, mediante a assinatura de um Termo de Exclusão, a ser fornecido pela Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas, a qual somente será efetivada no primeiro dia do mês subsequente à data do recebimento do Termo de Exclusão pelo SAAE - SOBRAL. Parágrafo único. A exclusão voluntária do PAM de beneficiário titular importará, obrigatoriamente, na exclusão automática dos respectivos beneficiários dependentes e beneficiários agregados, a qual somente será efetivada no primeiro dia do mês subsequente à data do recebimento do Termo de Exclusão do beneficiário titular pela Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas. Art. 15 O Termo de Exclusão do beneficiário titular, bem como o dos seus eventuais beneficiários dependentes e beneficiários agregados, deverá ser entregue pelo beneficiário titular à Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas do SAAE DE SOBRAL, juntamente com os respectivos cartões de identificação, até o 10º (décimo) dia do mês e a exclusão somente será efetivada no primeiro dia do mês subsequente ao da solicitação de exclusão. No caso de entrega do Termo de Exclusão após essa data, a exclusão ficará sujeita a ser efetivada somente no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da solicitação de exclusão, cabendo ao beneficiário titular responsabilizar-se pelo custeio do valor do PAM que lhe seja imputável, relativo ao mês subsequente ao da solicitação da exclusão. Art. 16 Caberá ao SAAE DE SOBRAL encaminhar à CONTRATADA os Termos de Exclusão firmados pelos beneficiários titulares, para a efetivação da exclusão do PAM. Art. 17 Os beneficiários titulares e os beneficiários dependentes excluídos do PAM terão seus cartões de identificação recolhidos pela Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas, para fins de devolução à CONTRATADA. Art. 18 A Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas notificará à CONTRATADA quanto aos beneficiários titulares e os beneficiários dependentes excluídos do PAM, para que promova o imediato bloqueio eletrônico do cartão de identificação, a fim de impedir o seu uso indevido. Art. 19 Na hipótese da exclusão automática de beneficiário titular e de beneficiário dependente do PAM, de que tratam os artigos 11 e 12, a solicitação da exclusão será realizada diretamente pela Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas, a partir da data da ocorrência do evento. Art. 20 Não haverá carência para os beneficiários incluídos no início da vigência do contrato. As inclusões posteriores cumprirão os seguintes prazos de carência: I - 24 (vinte e quatro) horas para os casos de acidentes pessoais e urgências; II - 30 (trinta) dias para os casos de consultas médicas e exames ambulatoriais de rotina (laboratoriais e raio-X simples); III - 90 (noventa) dias para fisioterapia, ultrassonografia, tomográfica computadorizada e mamografia; IV - 360 (trezentos e sessenta) dias para partos a termo; V - 24 (vinte e quatro) dias para internações e tratamentos de doenças e lesões pré-existentes; VI - 180 (cento e oitenta) dias para os demais casos. Art. 21 A reinclusão de quaisquer beneficiários no PAM observará os mesmos procedimentos para a adesão inicial, previstos nos artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta portaria. Art. 22 Os valores referente às mensalidades dos usuários titulares, bem como dos seus dependentes, serão pagos pelo SAAE DE SOBRAL, através da conta de recursos próprios consignados no orçamento anual desta Autarquia. A contrapartida dos servidores será descontada dos salários dos mesmos, obedecendo ao anexo único desta portaria. Art. 23 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito apenas aos futuros contratos de Plano de Assistência Médica, respeitando as regras previstas no Termo de Referência que vigorará até o período do contrato nº 174/2012, Processo nº 0553012. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 12 de fevereiro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

ANEXO ÚNICO

Categoria do beneficiário	Qualificação do beneficiário	Participação do SAAE nas mensalidades (%)	Participação do servidor beneficiário nas mensalidades (%)
I	Servidor/Ocupantes de cargo em comissão	98	2
I	O cônjuge, o companheiro ou a companheira de união estável;	95	5
II	Os filhos, naturais ou adotivos, e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade e dependentes economicamente do beneficiário titular, e, se inválidos, com comprovação da invalidez por laudo médico, enquanto durar a invalidez;	95	5
III	Os filhos, naturais ou adotivos, e os enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, solteiros, dependentes economicamente do beneficiário titular e estudantes de curso superior regular reconhecido pelo Ministério da Educação;	95	5
IV	O menor sob guarda ou tutela do beneficiário titular, concedida pelo Poder Judiciário, com observância das regras das alíneas "b" e "c" deste subitem;	95	5
V	Pais que apresentem cumulativamente os critérios estabelecidos nas alíneas a,b e c do inciso V do artigo 2º desta portaria.	50	50
VI	Pais e filhos que não se enquadrem nos incisos II, III e V		100

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008008/2015 – Aviso de REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Data de Abertura: 04/02/2015, às 10:30h. OBJETO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Portaria e Zeladoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 11/02/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA – JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 028/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO FRANK SINATRA DIAS BRAGA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 029/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOAQUIM ALVES DE SOUSA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 030/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento

Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA VÂNIA DO NASCIMENTO FERNANDES, do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014 de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 031/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 032/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. LIDIANE MARIA DA COSTA SANTOS, do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 033/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA DANIELLE MARQUES RODRIGUES do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotada na Recepção, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 034/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUSA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotado no Setor de Almoxarifado e Patrimônio, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 035/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MARIANO SILVA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotado na Portaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 036/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA lotado no Setor de Almoxarifado e Patrimônio, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 037/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. VALNEIDE FERREIRA PORTELA DUARTE do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA lotado na Recepção, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 038/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MESSIAS DOMINGOS do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 039/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. RUBENS FERNANDES LIMA do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 040/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. KARLA DANIELLE BEZERRA ARAÚJO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014 de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 055/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. SHAW LEE DIAS BRAGA, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 056/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. ANTÔNIA RÉGIA ALVES DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 057/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO JOZIVAN DE PAULA MARTINS, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 058/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear a Sra. ZULEICA DE AZEVEDO LIRA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Gerardo Jovani Romão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 059/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA JAQUELINE CUNHA SOBRINHO, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 060/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ MESSIAS DOMINGOS, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 061/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. JAMILLE THAYNA BARROSO VENUTO, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotada no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 062/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. VIVIANA AGUIAR COSTA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotada no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 063/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear a Sra. LEILA DE SOUSA LINHARES, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

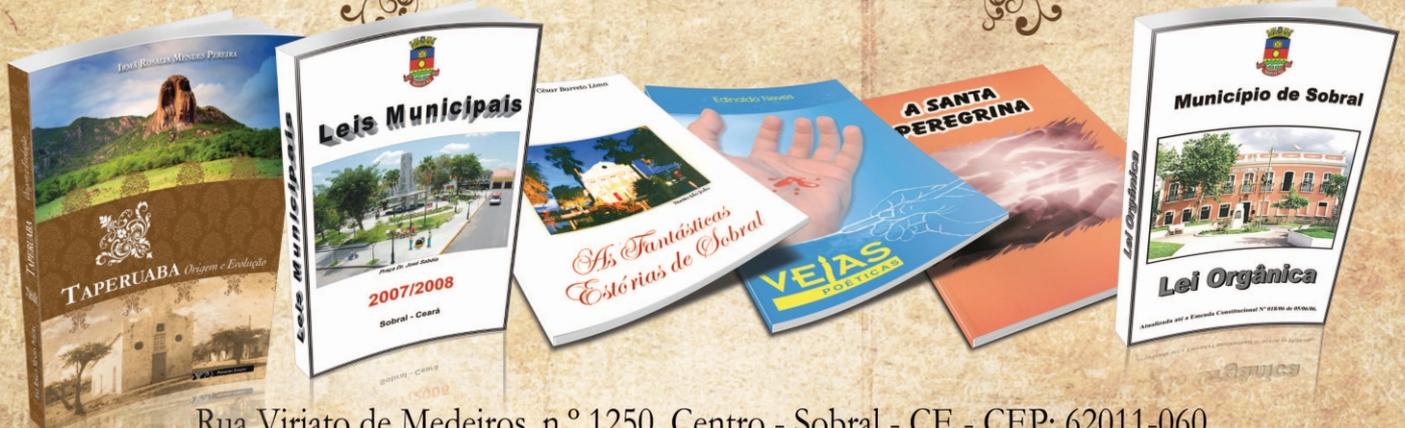
Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

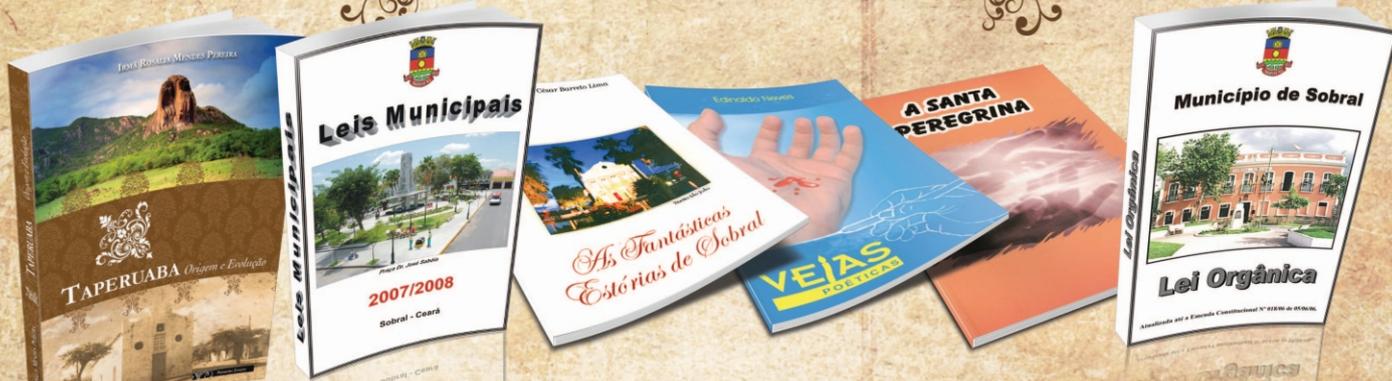
Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br